



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 04.79

ALTERA O ARTIGO 2.º DO DECRETO N° 4.78 DE 20 DE SETEMBRO DE 1978.

O F. :

D O :

PARA :

ASSUNTO:

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 1.º, combinado com o art. 4.º, da Lei Municipal n.º 236 de 27 de fevereiro de 1978.

Considerando ser o Decreto 4.78 anterior à aprovação da Planta Cadastral atualizada de Antunes;

Considerando as diversas alterações havidas, em decorrência da confecção da planta de Antunes, no que se refere às disposições das das construções, alterando também a configuração das quarteirões;

considerando que estas alterações, ficaram em desacordo com o disposto no art. 2º do decreto nº 4.78, de 27 de fevereiro de 1978.

D E C R E T A

Art. 1º - O art. 2º do Decreto 4.78 de 27 de fevereiro de 1978, passa a ter a seguinte redação: Art 2º - O povoado de Antunes neste Município, será dividido por zonas tipológicas de acordo com a seguinte classificação, por logradouros Públicos:

TIPOLOGIA "A"

Rua Padre Raul;

Rua Pará de Minas, exceto os imóveis do quarteirão 36, 43 e 46;

Rua São Vicente, exceto os imóveis dos quarteirões 45 e 50;

Avenida Professor Francisco Franco;

Rua dos Paulistas;

Rua Mariana, exceto o imóvel do lote 5, quarteirão número 5;

Rua Cândido José da Silva, exceto os imóveis dos quarteirões 13, 14, 27 e 28;

Rua 31 de março, exceto os imóveis dos quarteirões 11, 12, 14, 15 e 28;

Praça Nossa Senhora das Dores.

TIPOLOGIA "B"

Rua Padre João;

Rua Cândido José da Silva, imóveis dos quarteirões 13, 14, 27 e 28;

Continua

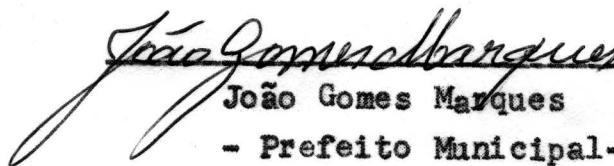
Rua Mariana, imóveis dos quarteirões 5, lote número 5;
Rua José Barbeiro;
Rua Francisco Rodrigues da Silva;
Rua Oliveira;
Rua Padre Evaristo;
Rua Padre Neves; exceto os imóveis das quadras 2 e 12;
Rua Francisco Olivé;
Rua João Nicolau;
Rua João Nepomuceno, exceto os imóveis dos quarteirões 5 e 45;
Rua Pará de Minas, quarteirões 36, 43, 46 e 50;
Rua Anselmo Ferreira;
Rua do Beco;

TIPOLOGIA "C"

Rua São Vicente, imóveis localizados nos quarteirões 5, 10, 11, 45 e 50;
Rua José Cristiano;
Rua Padre Neves, quarteirões 2 e 12;
Rua 31 de março, quarteirões 11, 12, 14 e 15;
Travessa 2;
Praça Joaquim Ricardo dos Santos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 24 de fevereiro de 1979.


João Gomes Marques
- Prefeito Municipal-

Dalva Gomes Marques

Dalva Gomes Marques

- Secretaria -

* * *

Copiado no Livro de Secretos n.º 06 as folhas 52
Em